



OFÍCIO Nº 170/2026/SEMSEP

Sorriso, 02 de abril de 2026.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Porto Alegre, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1401/2025/SMA e Indicação nº 1082/2025, concomitantemente ao Ofício nº 467/2026/SMA e Indicação nº 077/2026.

Senhor Secretário,

- 1 Considerando a Indicação nº 1082/2025 - “[...] abertura de contorno no canteiro central da Avenida Santa Izabel, [...], no Bairro Morada do Bosque III”;
- 2 Considerando a Indicação nº 077/2026 - “[...] abertura de contorno no canteiro central da Avenida Santa Izabel, [...], no Bairro Morada do Bosque III”;
- 3 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-ATV foi finalizada.
- 4 Comunico que a(s) Recomendação(ões) técnica(s) converge(m) parcialmente do requerido na(s) Indicação(ões) nº 1182/2025 e nº 077/2026.
- 5 Adiciono a(s) Sugestão(ões) técnica(s) ao Planejamento de Execuções, da Coordenadoria da Infraestrutura de Trânsito.



6 Encaminhado cópia do Comunicado Interno nº 052/2026/GMT, contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade - AVT, realizada pela Coordenadoria da Guarda Municipal de Trânsito.

Atenciosamente,

CEL RR PM MT NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025





COMUNICADO INTERNO 052/2026

RECEBIDO

SEMSEP

GABINETE DO SECRETÁRIO Sorriso/MT, 24 de março de 2026.

DATA: 01/04/2026

HORA: 13:52

Ao Senhor

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Sorriso – MT

UBIRAJARA RODRIGUES DOS SANTOS
Portaria nº 170 de 12 de Fevereiro de 2015

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 719/2025/SEMSEP E INDICAÇÃO 1082/2025

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº 1401/2025/SMA, que trata da Indicação nº 1158/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, versando sobre necessidade de abertura de canteiro central, no cruzamento da Avenida Santa Izabel com a Rua Morada do Bosque, Bairro Morada do Borque III.

Considerando que a Avenida Santa Izabel trata-se de via de pista dupla, provida de canteiro central, com sentido único de circulação e duas faixas de rolamento na mesma direção, dotada ainda de área de estacionamento à sua direita, junto ao meio fio – guia da caçada;

Considerando que a Rua Morada do Bosque, trata-se de via de pista simples com sentido duplo de circulação, com obstrução de seguir em frente devido o canteiro central junto a Avenida Santa Izabel;

Considerando que Avenida Santa Izabel é uma via de importante ligação entre diversos Bairros, mais especificamente, situados a sudeste na cidade de Sorriso;

Considerando que a Avenida Santa Izabel tem importante interseção com a Rua Iguazu, provida de rotatória e devidamente sinalizada, que por sinal, está localizada muito próximo ao cruzamento em referência;

Considerando que o canteiro central, instalado na Avenida Santa Izabel, não oferece condições seguras para abrigar um veículo por inteiro, não garantindo desta forma uma condição segurança para travessia;

Considerando que ao sair da rotatória os veículos iniciam a retomada da velocidade normal para via, oferecendo riscos para um cruzamento muito próximo desta;

Considerando que a previsão de edificações, com habitações nas proximidades da referida interseção, no caso, entre a Avenida Santa Izabel e a Rua Morada do Bosque, bem como imediações do acesso à Rua Iguazu, dificultará ainda mais a visibilidade entre seus usuários;



Considerando que a distância que hoje, os usuários da Rua Morada do Bosque precisam percorrer para acessar a Rua Iguaçu, e da mesma forma para acesso a Área Central da Cidade;

Considerando que muitos usuários se arriscam, transitando na contramão de direção para acessarem a rotatória com a Rua Iguaçu, ou até mesmo para retomarem a Rua Morada do Bosque, sem sentido oposto;

Considerando que a legislação de trânsito vigente prioriza soluções que promovam a segurança viária sem comprometer desnecessariamente a funcionalidade da via e o interesse coletivo;

SUGERIMOS que, neste momento não seja realizada intervenção junto ao canteiro central da Avenida Santa Luzia, na interseção com a Rua Morada do Bosque, Bairro Morada do Borque II;

SUGERIMOS também que, seja realizada a abertura do canteiro central em ponto mais a Sudeste, sentido Oeste, próximo ao retorno já instalado em sentido oposto a este provido de faixa de desaceleração, conforme apresentadas nas imagens em anexo.

SUGERIMOS ainda que, seja realizada nova interferência, com possibilidade de retorno em sentido oposto, entre a Rua Açucena e a Rua Flor de Lis, bem como readequação dos retornos já existentes.

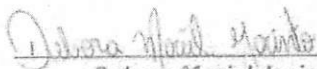
As alterações propostas, deverão obedecer o que rege o Manual de Sinalização, sendo acompanhadas de sinalização horizontal e vertical, orientando e regulamentando as manobras pretendidas pelos usuários.

Portanto, a referida proposta, além de preservar a segurança viária, respeitar a legislação vigente, evitar impactos negativos na mobilidade urbana, atender ao interesse público de forma técnica e responsável, garantirá maior segurança aos usuários da via, no ato de realizarem manobras para acessarem o lado oposto da via e mesmo retornarem por ela.

Respeitosamente,



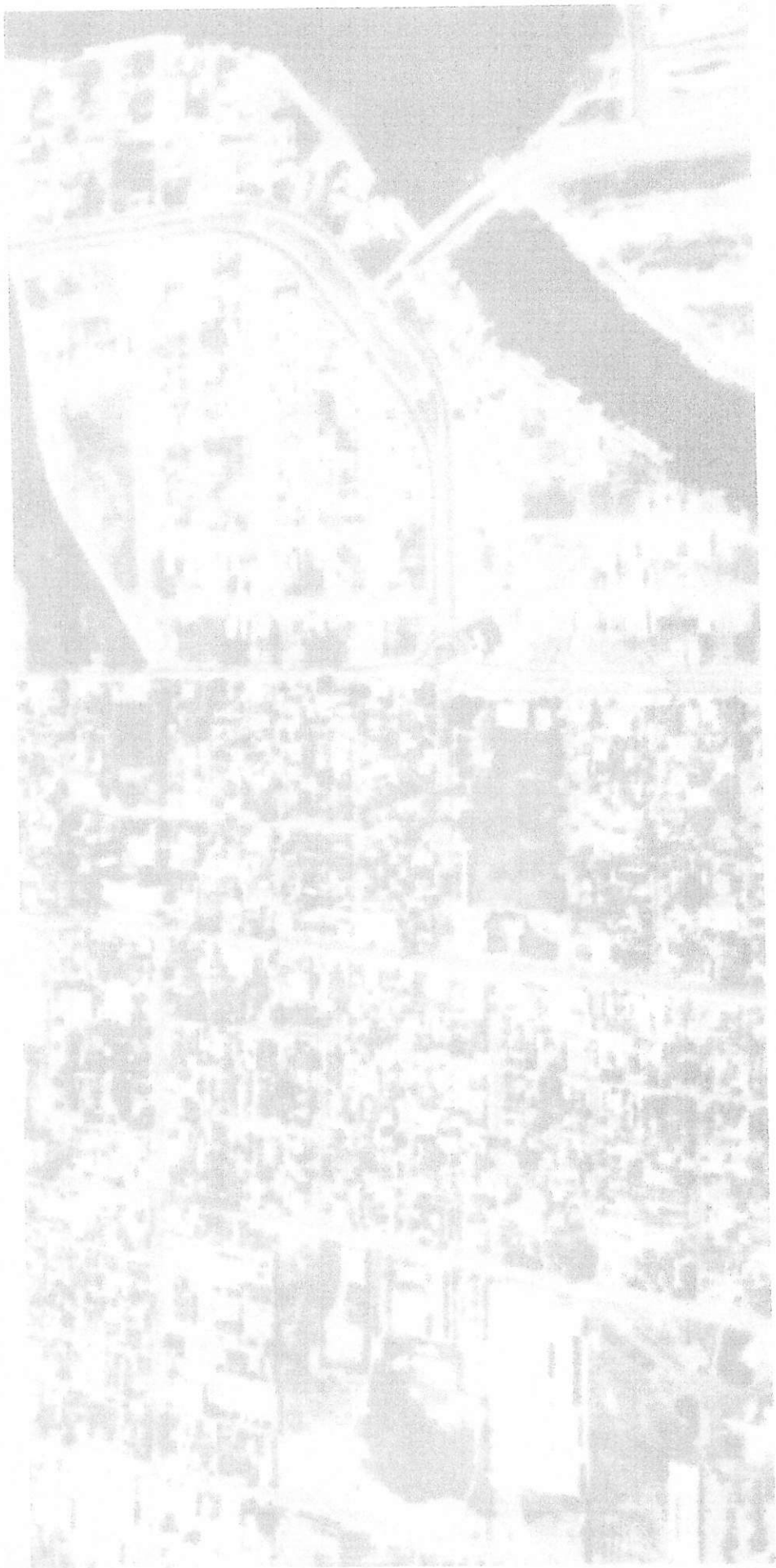
Valdir Cordeiro
Responsável pelo Setor de Pareceres e
Educação para o Trânsito



Debora Maciel Jacinto
Setor administrativo da GMT

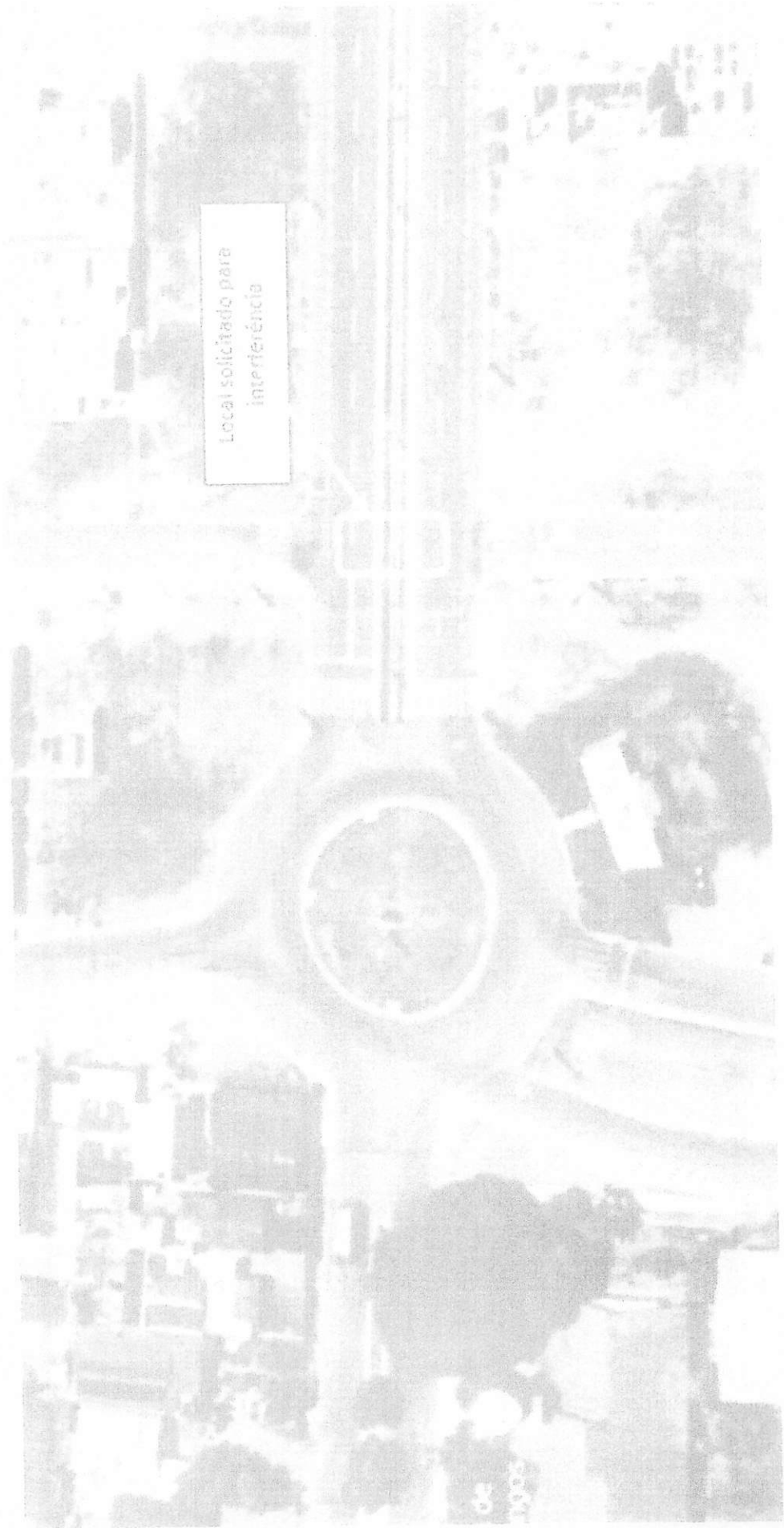


Márcio Rodrigo Pires
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito



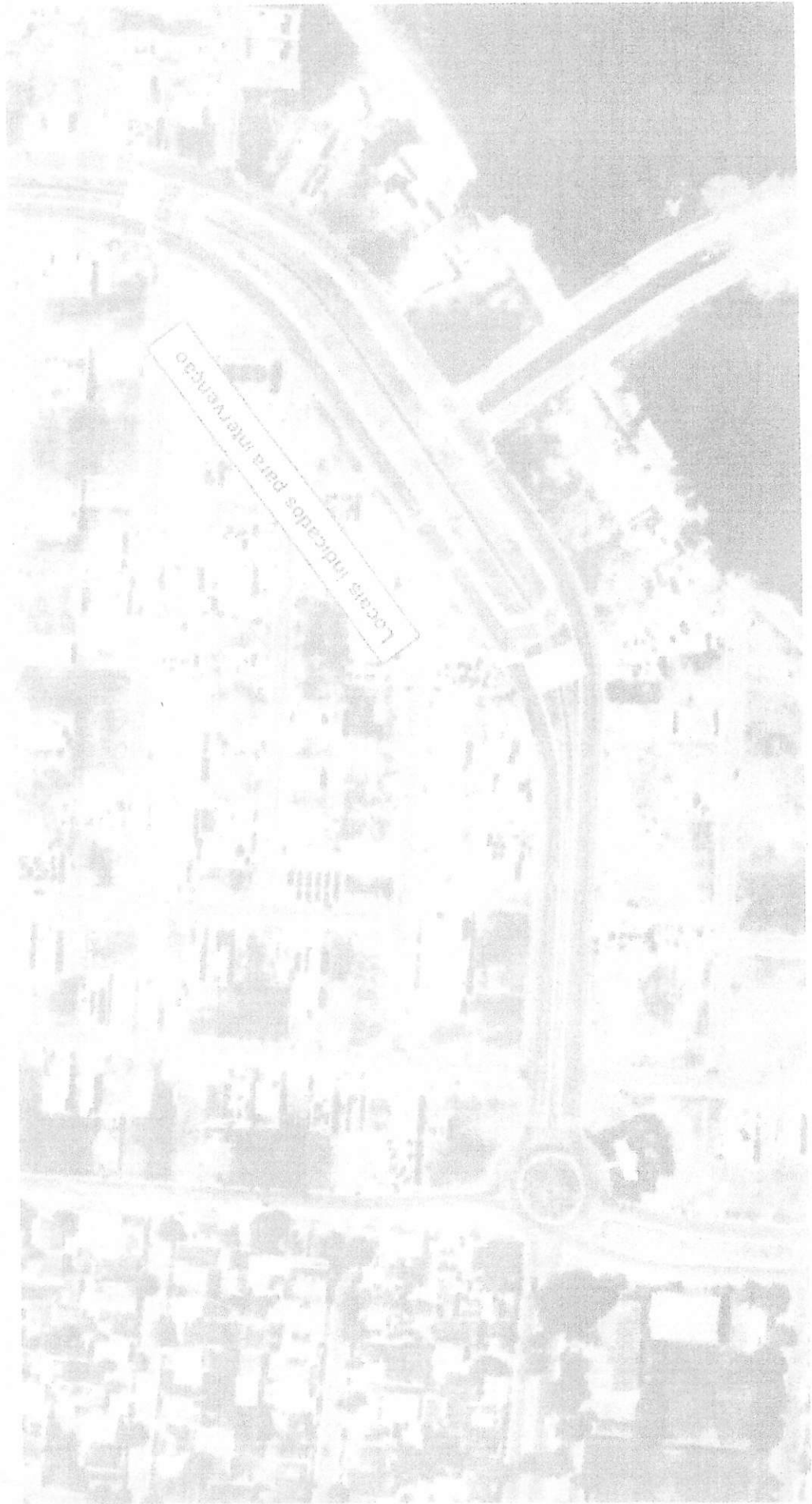
Vertical text on the left side of the page, possibly a page number or reference code.

Vertical text at the bottom left of the page, possibly a signature or date.



Local solicitado para interfeirência

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO DE OBRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO DE OBRAS



Locais indicados para intervenção

SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA

PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO









12 de mai. de 2026 09:51:46
R. Santa Isabel, 026 - São Domingos, Sorriso - MT, 78270-000, Brasil
Altitude: 340 metros
Velocidade: 0 km/h



OFÍCIO Nº 719/2025/SEMSEP

Sorriso, 20 de outubro de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso - MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1401/2025/SMA e Indicação nº 1082/2025.

Senhor Secretário,

- 1 Considerando a Indicação nº 1082/2025 - "[...] abertura de contorno no canteiro central da Avenida Santa Izabel, [...], no Bairro Morada do Bosque III";
- 2 Informo que é necessária uma Avaliação Técnica da Viabilidade-ATV do local.
- 3 Comunico que a indicação nº 1082/2025 foi encaminhada a Coordenadoria da Guarda Municipal de Trânsito para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao Cronograma de Execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Sorriso
Secretaria de Administração
Rua Tancredo Neves, 2525 - Centro
78890-000 Sorriso - MT


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025

☎ Avenida dos Imigrantes, 843, Jardim Guarujá
CEP 78892-071

☎ 66 2545 8380 | Plantão 153 - 66 99608 2034
✉ semsep@sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida João de Deus nº 2123, Centro, Fone: (65) 3361-1000
e-mail: (65) 3361-1000 - www.sorriso.mt.gov.br



OFÍCIO SMA Nº 1401/2025.

Sorriso-MT, 13 de outubro de 2025.

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para encaminhar por cópia anexa as Indicações que tramitaram na 34ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2025, conforme segue:

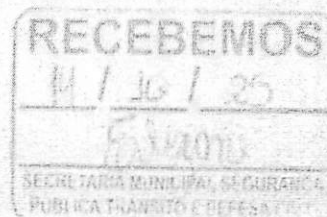
Indicação nº 1082, 1087, 1088, 1089, 1091 2025.

Consignamos o prazo para resposta até o dia 20/10/2025.

As respostas devem ser encaminhadas a esta Secretaria para posterior protocolo junto a Câmara Municipal de Sorriso, devendo ser endereçadas ao respectivo Presidente.

Atenciosamente.

Assinado Digitalmente
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário de Administração



Ao Senhor,

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a Lei nº 11.342/2006, assinado por Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, Secretário de Administração, em 14/10/2025. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.sorriso.mt.gov.br/portal/seguranca-publica-transito-e-defesa-civil/assinaturas